



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA

2021

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 16/DGAV/NA/2021

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 16/DGAV/NA/2021

Março de 2022

versão 01

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	6
4.2 Observações	6
4.3 Não Conformidades	7
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária Regional. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2021, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos - Géneros alimentícios, vertentes carnes, subprodutos e leites, incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com o Tema auditado.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações

Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA visitou uma Unidade Orgânica da Região (UO), tendo avaliado o seu desempenho face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados. Com o objetivo de verificar a aplicação adequada de procedimentos e de métodos e técnicas de controlo oficial, a EA acompanhou dois controlos oficiais, em dois estabelecimentos de transformação de géneros alimentícios, um de Produtos à Base de Carne (PBC) e outro de Produtos Lácteos (PL). Com o objetivo de acompanhar as ações realizadas pela UO para assegurar que os CO são coerentes e eficazes, para além da análise de registos de monitorização e acompanhamento, realizados pela Coordenação Regional, a EA acompanhou duas supervisões presenciais, realizadas durante os controlos oficiais referidos.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 25 Constatções, às quais foi atribuída a seguinte Classificação: 19 CP, 3 Obs. e 3 NCm.

4.1 Constatações Positivas

As principais Constatações Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré Auditoria e a apresentação feita na reunião de abertura; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a documentação escrita produzida no âmbito da coordenação e execução e supervisão dos temas em avaliação; a documentação escrita produzida com procedimentos, instruções e modelos existentes no âmbito dos planos em avaliação, e a sua divulgação na Intranet2 da DGAV; a participação dos Técnicos da UO em diversas ações de formação, em temas pertinentes para o âmbito dos temas em avaliação; a realização de reuniões de coordenação e de trabalho para análise dos temas em avaliação e respetivos resultados; os relatórios de execução e os registos de monitorização e acompanhamento realizados pela UO, no âmbito em análise; o cumprimento de determinados objetivos e metas estabelecidos no âmbito dos planos em avaliação; o envio sistemático de orientações e clarificação de dúvidas pela coordenação regional no âmbito dos temas em análise; os relatórios de CO e as notificações aos operadores elaborados de acordo com os procedimentos; os relatórios de CO bem estruturados e permitiam verificar o acompanhamento de não conformidades de CO anteriores; a validação sistemática de informação e documentação, registada e inserida no SIPACE; as ações de supervisão realizadas, bem como diversas monitorizações e acompanhamentos, para assegurar que os controlos oficiais e outras atividades oficiais são coerentes e eficazes; a análise de um processo de suspensão, que cumpriu os procedimentos e requisitos estabelecidos.

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a falta de instruções do serviço central para a execução de ações de supervisão, a falta de ferramentas estabelecidas pelo serviço central que permitam monitorizar todos os indicadores e metas estabelecidos pelos planos em avaliação; a falta de informação sobre os processos de contraordenação por parte de outra UO.

4.3 Não Conformidades

As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a falta de procedimento escrito sobre o modo como é feita a monitorização e a verificação dos processos de Aprovação, na parte das competências da UO e o respetivo sistema de registo; o incumprimento de taxas de execução face aos objetivos e metas estabelecidos nos planos em análise; o incumprimento da frequência definida para a realização de CO regulares.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução” de modo Muito Satisfatório e com o “PACE-Execução” de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.

Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt